

Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº ECIE  
Foi publicado nesta data no mural desta.

**EDITAL DE CHAMAMENTO: INSCRIÇÃO DE EMPRESAS**

Em 25/05/14

Responsável: Munice

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS Á INCENTIVOS COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS, MEDIANTE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº743/2011, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº944/2013 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E NA FORMA EXIGIDA NESTE EDITAL.

LEO DE CAMPOS BARBOSA- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº743/2011, com as alterações introduzidas pela Lei nº944/2013, e com o Artigo 37 da CF/88, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia **30 de maio de 2014**, estarão sendo recebidas as inscrições dos interessados em habilitar-se à receber incentivos, mediante obrigações, a saber:

### **1 - OBJETIVO:**

O objetivo do presente edital é tornar público que o Município de Boa Vista do Incra está propiciando incentivo, mediante condições, para que seja instalada no Município indústria ou empreendimento no ramo têxtil, que gere empregos e produção, a fim de que seja absorvida a mão de obra excedente, e que seja incrementada o aumento do retorno do ICMS, com fundamento legal no art.3º, II e IV, da Lei 743/2011, devendo ser autorizado por lei específica a concessão de cada incentivo aprovado nos termos do que determina o art.3º, parágrafo 1º do mesmo diploma legal.

### **2 - INCENTIVOS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO:**

O Município oferece como incentivos:

**A) A concessão de uso, mediante contrato regido pelas normas do direito público, das seguintes máquinas:**

01 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA WESTMAN MODELO W1934

02 - MÁQUINA DE COSTURA INDL. COMP. GALONEIRA C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA WESTMAN MODELO W32500F

03 - MÁQUINA DE COSTURA INDL. COMP. GALONEIRA C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA WESTMAN MODELO W32500F



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



04 - MÁQUINA DE COSTURA INDL. COMP. GALONEIRA C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA WESTMAN MODELO W32500F

05 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

06 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

07 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

08 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

09 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

10 - MÁQUINA DE COSTURA TEC. INDL. AUT. COMPL C/MANUAL E SEUS ACESS. DE MANUT. MARCA SILVER STAR MOD. S-838-XT

**B) Pagamento de aluguel de um prédio em boa localização, com metragem superior a 380m<sup>2</sup> destinado ao funcionamento do empreendimento, pelo período de 12 meses.**

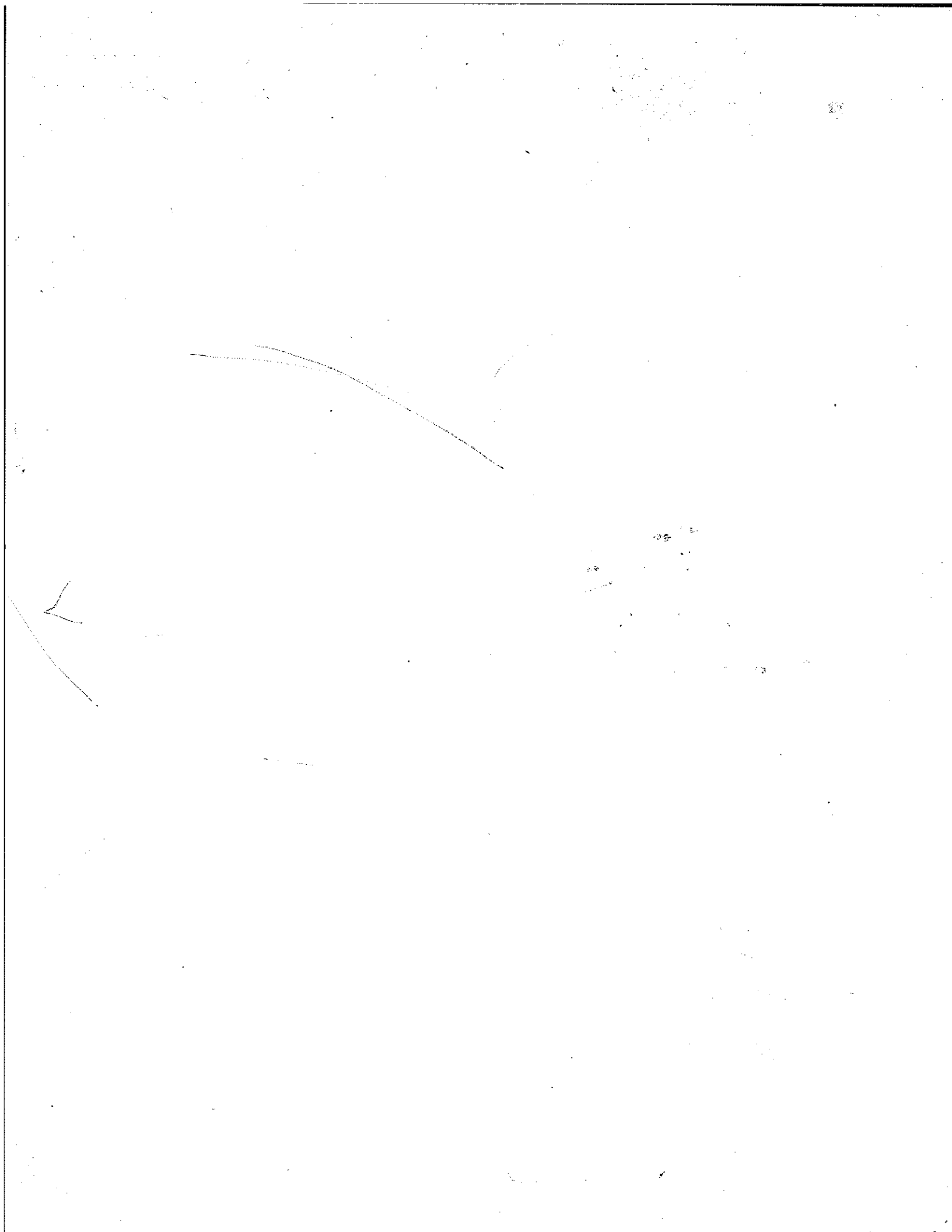
### **3 - EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO:**

A) Geração de no mínimo cinco empregos diretos, com acréscimo gradual anual de 20% pelo prazo do incentivo, para os habitantes do Município de Boa Vista do Incra, que já residem neste Município na data de publicação deste edital, por um período de no mínimo 1 ano. A contratação deste pessoal deverá ser feita de maneira formal;

B) Faturamento mensal, com expedição de notas fiscais.

C) No ramo em que a empresa pretende atuar, apresentar cartas de recomendação dos serviços já prestados, e caso terceirize o serviço a garantia de manutenção da prestação dos mesmos.

D) Prazo mínimo de duração das atividades do empreendimento de 3 anos;





Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra**



## 6- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Tendo em vista as peculiaridades de cada empreendimento, reserva-se o Município o direito de analisar as propostas que receber, e o protocolo da proposta geram para o proponente mera expectativa de receber o incentivo.

O presente edital é feito em obediência ao Artigo 37, “caput” da Constituição Federal, a fim de tornar público a eventual concessão de incentivos, garantir a impessoalidade, a legalidade, e a eficiência do ato.

O presente edital regula-se também pela Legislação Municipal em vigor, valendo por 120 dias a contar desta data.

O presente edital, por analogia a Lei de Licitações – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores) poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº55-3613- 1205, ou na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra-RS, sito a Av. Heraclides de Lima Gomes s/n, Centro, Boa Vista do Ingra - RS.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO INCRA-RS – EM 15 DE MAIO DE 2014.

  
LEO DE CAMPOS BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se.  
Publique-se.

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº ECIE  
foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra-RS.  
Em 15/05/14  
Responsável: Wluciel